



PROJETO DE LEI Nº 38, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7710
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL
Programa	2031 – SEGURANÇA PÚBLICA
Ação	03 -MANUTENÇÃO ATIVIDADES BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
Natureza	3.3.50.41.99.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Fonte Recur.	2.706 - 1158 – TRANSFERÊNCIA EMENDA PARLAM.202337930005
Valor	R\$250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, A redução da despesa 7595 recebido através da Emenda Parlamentar nº 202337930005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias do Gabinete que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024.

A criação da rubrica e abertura do crédito especial, faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem no Repasse, provenientes do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar nº 202337930005, de Lasier Martins, no valor de R\$250.000,00.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, autorizar o repasse de recursos para a Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 15 de abril de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

